**Secretaria de Estado de Turismo, Cultura e Esporte**

**Fundação Catarinense de Esporte – Fesporte**

**Gerência de Esporte de Participação – GEPAR**

**J A S T I**

**7º JOGOS ABERTOS DA TERCEIRA IDADE**

**DE SANTA CATARINA**

**REGULAMENTO GERAL**

**2014**

 Site [www.fesporte.sc.gov.br](http://www.fesporte.sc.gov.br)

E-mail: jasti@fesporte.sc.gov.br

**CAPÍTULO I**

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1ºEste Regulamento é o conjunto das disposições que regem os Jogos Abertos da Terceira Idade de Santa Catarina na etapa microrregional e estadual, bem como competições afins, sem qualquer vínculo com as demais entidades dirigentes do Esporte estadual e nacional, obrigando os que com ele tenham relações à sua total obediência.

Parágrafo único. A nomenclatura oficial das abreviaturas utilizadas neste Regulamento Geral será:

I – CCO – Comissão Central Organizadora;

II – CD – Comissão Disciplinar;

III – CED – Conselho Estadual de Esporte;

IV – CJ – Conselho de Julgamento;

V – CJD/SC – Código de Justiça Desportiva de Santa Catarina;

VI – FESPORTE – Fundação Catarinense de Esporte;

VII – SDR – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional;

VIII – SOL - Secretaria de Estado de Turismo, Cultura e Esporte;

IX – TJD – Tribunal de Justiça Desportiva.

Art. 2ºA organização dos Jogos Abertos da Terceira Idade de Santa Catarina e as disposições pertinentes à realização de cada um destes eventos será normatizadas por este Regulamento Geral, a que ficam submetidas todas as pessoas físicas ou jurídicas que forem direta ou indiretamente subordinadas ao sistema esportivo estadual, bem como aos órgãos e entidades dirigentes do Esporte municipal em Santa Catarina, mediante remuneração ou não.

Art. 3ºOs Jogos Abertos da Terceira Idade de Santa Catarina, na etapa microrregional e estadual, são promoções do Governo do Estado de Santa Catarina, da Secretaria de Estado de Turismo, Cultura e Esporte, por intermédio da Fundação Catarinense de Esporte - Fesporte, e conta com a co-promoção das SDRs e Prefeituras Municipais – Órgão Dirigente do Esporte – coordenados por uma CCO, das Associações Desportivas representantes das pessoas idosas e das entidades educacionais, esportivas e filantrópicas existentes no Estado.

Parágrafo único. A Fesporte e a(s) cidade(s) sede poderão adotar parcerias com empresas públicas ou da iniciativa privada, visando viabilizar as ações dos eventos.

Art. 4ºTodos os órgãos ou entidades de administração do esporte municipal estarão em condições de participar dos Jogos Abertos da Terceira Idade de Santa Catarina, bem como competições afins, desde que devidamente inscritos na Fesporte, apresentando a lei, documento que os constituiu ou declaração assinada pelo Prefeito.

Parágrafo único. Poderão representar o município associações e entidades que atuam com a pessoa idosa, desde que designadas pelo executivo municipal para tal fim.

Art. 5ºA interpretação deste Regulamento e seu fiel cumprimento ficarão sob a responsabilidade do Presidente da Fesporte ou seu representante, ouvido o CED quando necessário.

Art. 6ºNo julgamento de recursos processuais decorrentes de indisciplina e de infrações aos regulamentos e normas das competições desportivas, a Justiça Desportiva de Santa Catarina se baseará:

I – na legislação vigente no país;

II – neste Regulamento Geral;

III – no CJD/SC.

Art. 7ºNa vigência dos Jogos Abertos da Terceira Idade de Santa Catarina são autoridades:

I – o Governador e o Vice-Governador do Estado;

II – os Secretários de Estado;

III – o Presidente da Fesporte;

IV – o Presidente e os membros do Conselho Estadual de Esporte e Conselho Estadual do Idoso;

V – os Diretores e Gerentes da Fesporte;

VI – o Presidente e os auditores do Tribunal de Justiça Desportiva e da Comissão Disciplinar;

VII – o Presidente da Comissão Central Organizadora;

VIII – os Diretores e Gerentes das Secretarias de Estado;

IX – o Coordenador Técnico;

X – os Integradores Esportivos.

**CAPÍTULO II**

**DAS FINALIDADES**

Art. 8ºOs Jogos Abertos da Terceira Idade de Santa Catarina têm como finalidades estimular a participação em atividades esportivas, recreativas, visando ampliar as perspectivas de uma qualidade de vida, contribuir para reverter a imagem do idoso em nossa sociedade, conquistando o respeito das demais gerações; sensibilizando a sociedade para novas formas de participação da pessoa idosa; proporcionando canais de comunicação, convívio social, troca de experiências entre essas pessoas e as demais gerações; valorizando e estimulando a prática esportiva, como fator de promoção de saúde e bem estar, resgatando a autoestima para melhor convívio social.

**CAPÍTULO III**

**DAS COMPETIÇÕES**

Art. 9ºConstarão do programa dos Jogos Abertos da Terceira Idade de Santa Catarina as seguintes modalidades: Bocha, Bolão 23, Canastra, Dominó, Dança Coreográfica, Dança de Salão e Truco.

§ 1º Far-se-ão competições desportivas, separadamente, por modalidade e naipe:

I – masculino: bocha, bolão 23, Canastra, Dominó, Truco;

II – feminino: bocha, bolão 23, Canastra, Dominó, Truco;

III – livre: Dança Coreográfica;

IV – casal: Dança de Salão.

§ 2º É de responsabilidade da cidade sede a organização e execução de oficinas, que consistem na participação livre dos atletas em caminhadas orientadas, exercícios de ritmos corporais, palestras, atividades recreativas e outros.

**CAPÍTULO IV**

**DA ORGANIZAÇÃO**

Art. 10.A estrutura organizacional do evento compõe-se de etapas microrregionais e etapa estadual, que serão realizadas de acordo com o calendário oficial da Fesporte.

Art. 11.A organização, em todas as suas etapas, será de acordo com o previsto neste Regulamento Geral, no Regulamento Técnico por Modalidade e no Caderno de Encargos.

**Seção I**

**DA ETAPA MICRORREGIONAL**

Art. 12. Para realização dos Jogos Abertos da Terceira Idade, o Estado de Santa Catarina fica dividido em 36 etapas microrregionais/SDR, compostas pelos seguintes municípios:

I – 1ª SDR - São Miguel do Oeste, Bandeirante, Barra Bonita, Belmonte, Descanso, Guaraciaba e Paraíso;

II – 2ª SDR - Maravilha, Bom Jesus do Oeste, Flor do Sertão, Iraceminha, Modelo, Pinhalzinho, Romelândia, Saltinho, Saudades, Santa Terezinha do Progresso, São Miguel da Boa Vista, Serra Alta, Sul Brasil e Tigrinhos;

III – 3ª SDR - São Lourenço D’Oeste, Campo Erê, São Bernardino Coronel Martins, Galvão; Jupiá; Novo Horizonte;

IV – 4ªSDR - Chapecó, Águas Frias, Caxambu do Sul, Cordilheira Alta, Coronel Freitas, Guatambu, Nova Erechim, Nova Itaberaba, Planalto Alegre;

V – 5ª SDR – Xanxerê, Abelardo Luz, Bom Jesus, Entre Rios, Faxinal do Guedes, Ipuaçu, Lajeado Grande, Marema, Ouro, Verde, Passos Maia, Ponte Serrada, São Domingos, Vargeão e Xaxim;

VI – 6ª SDR - Concórdia, Alto Bela Vista, Ipira, Irani, Peritiba, Piratuba, Presidente Castelo Branco;

VII – 7ª SDR - Joaçaba, Água Doce, Capinzal, Catanduvas, Erval Velho, Herval d’Oeste, Ibicaré, Jaborá, Lacerdópolis, Luzerna, Ouro, Treze Tílias e Vargem Bonita;

VIII – 8ª SDR - Campos Novos, Abdon Batista, Brunópolis, Celso Ramos, Ibiam, Monte Carlo, Vargem e Zortéa;

IX – 9ª SDR – Videira, Arroio Trinta, Fraiburgo, Iomerê, Pinheiro Preto, Salto Veloso e Tangará;

X – 10ª SDR - Caçador, Calmon, Lebon Régis, Macieira, Matos Costa, Rio das Antas e Timbó Grande;

XI – 11ª SDR - Curitibanos, Frei Rogério, Ponte Alta do Norte, Santa Cecília e São Cristóvão do Sul;

XII – 12ª SDR – Rio do Sul, Agrolândia Agronômica, Braço do Trombudo, Laurentino, Rio do Oeste, e Trombudo Central;

XIII – 13ª SDR - Ituporanga, Alfredo Wagner, Atalanta, Aurora, Chapadão do Lageado, Imbuia, Leoberto Leal, Petrolândia e Vidal Ramos;

XIV – 14ª SDR - Ibirama, Apiúna, Dona Emma, José Boiteux, Lontras, Presidente Getúlio, Presidente Nereu, Vitor Meirelles e Witmarsun;

XV – 15ª SDR - Blumenau, Gaspar, Ilhota, Luiz Alves, Pomerode;

XVI – 16ª SDR - Brusque, Botuverá, Canelinha, Guabiruba, Major Gercino, Nova Trento, São João Batista e Tijucas;

XVII – 17ª SDR - Itajaí, Balneário Camboriú, Bombinhas, Camboriú, Itapema, Navegantes, Penha, Piçarras e Porto Belo;

XVIII – 18ª SDR - São José, Águas Mornas, Angelina, Anitápolis, Antônio Carlos, Biguaçu, Florianópolis, Governador Celso Ramos, Palhoça, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara;

XIX – 19ª SDR - Laguna, Garopaba, Imaruí, Imbituba, Paulo Lopes e Pescaria Brava;

XX – 20ª SDR – Tubarão, Capivari de Baixo, Gravatal, Jaguaruna Pedras Grandes, Sangão e Treze de Maio;

XXI – 21ª SDR - Balneário Rincão, Criciúma, Cocal do Sul, Forquilhinha, Içara, Lauro Müller, Morro da Fumaça, Nova Veneza, Orleans, Siderópolis, Treviso e Urussanga;

XXII – 22ª SDR - Araranguá, Balneário Arroio do Silva, Balneário Gaivota. Ermo, Jacinto Machado, Maracajá, Meleiro, Morro Grande, Passo de Torres, Praia Grande, Santa Rosa do Sul, São João do Sul, Sombrio, Timbé do Sul e Turvo;

XXIII – 23ª SDR - Joinville, Araquari, Balneário Barra do Sul, Barra Velha, Garuva, Itapoá, São Francisco do Sul e São João do Itaperiú;

XXIV – 24ª SDR - Jaraguá do Sul, Corupá, Guaramirim, Massaranduba e Schroeder;

XXV – 25ª SDR - Mafra, Campo Alegre, Itaiópolis, Monte Castelo, Papanduva, Rio Negrinho e São Bento do Sul;

XXVI – 26ª SDR - Canoinhas, Bela Vista do Toldo, Irineópolis, Major Vieira, Porto União e Três Barras;

XXVII – 27ª SDR - Lages, Anita Garibaldi, Bocaina do Sul, Campo Belo do Sul, Capão Alto, Cerro Negro, Correia Pinto, Otacílio Costa, Painel, Palmeiras Ponte Alta, e São José do Cerrito;

XXVIII – 28ª SDR – São Joaquim, Bom Jardim da Serra, Bom Retiro, Rio Rufino, Urubici e Urupema;

XXIX – 29ª SDR – Palmitos, Águas de Chapecó, Caibi, Cunha Porã, Cunhataí, Mondai, Riqueza e São Carlos;

XXX – 30º SDR - Dionísio Cerqueira, Anchieta, Guarujá do Sul, Palma Sola, Princesa, e São José do Cedro;

XXXI – 31ª SDR – Itapiranga. Iporã do Oeste, Santa Helena, São João do Oeste e Tunápolis;

XXXII – 32ª SDR – Quilombo, Formosa do Sul, Irati, Jardinópolis Santiago do Sul e União do Oeste;

XXXIII – 33ª SDR – Seara, Arvoredo, Arabutã, Ipumirim, Lindóia do Sul, Itá, Paial, Xavantina;

XXXIV – 34ª SDR – Taió Mirim Doce, Pouso Redondo, Rio do Campo, Salete,Santa Terezinha;

XXXV – 35ª SDR - Timbó, Ascurra, Benedito Novo Indaial, Doutor Pedrinho, Rio dos Cedros, Rodeio;

XXXVI – 36ª SDR – Braço do Norte, Armazém, Grão Pará, Rio Fortuna, Santa Rosa de Lima, São Ludgero São Martinho.

Art. 12. O Município que pretender sediar as competições na etapa microrregional e etapa estadual deverá solicitar, por intermédio de documento do Prefeito Municipal ou representante legal, encaminhado ao integrador esportivo e/ou à Fesporte, comprometendo-se em atender as exigências contidas neste Regulamento e no Caderno de Encargos.

Art. 13.A coordenação e execução administrativa das etapas microrregionais serão de responsabilidade das SDRs, por intermédio do Integrador esportivo.

Art. 14.As competições da etapa microrregional serão realizadas conforme Calendário Oficial da Fesporte.

**Seção II**

**DA ETAPA ESTADUAL**

Art. 15.Participarão da etapa estadual dos Jogos Abertos da Terceira Idade de Santa Catarina os 1ºs (primeiros) colocados em cada modalidade e naipe da etapa microrregional/SDR e mais uma equipe da cidade sede em cada modalidade e naipe.

§1. Para a modalidade de Truco classificar-se-ão o 1º e 2º colocados da etapa microrregional/SDR para a Etapa Estadual.

§2. Quando houver desistência de algum município classificado, será chamado o seguinte da modalidade e naipe, desde que haja tempo hábil para inscrição no prazo regulamentar.

**CAPÍTULO V**

**DA PARTICIPAÇÃO**

Art. 16**.** Cada município será representado por uma única delegação e poderá inscrever apenas uma equipe por naipe em cada modalidade.

Art. 17.Somente poderão participar das competições as representações dos Municípios do Estado de Santa Catarina que derem entrada no protocolo da Fesporte, por intermédio da SDR/Integrador Esportivo, até a data prevista em Calendário Oficial da Fesporte, da seguinte documentação:

I – ofício em modelo do Sistema de Cadastro de Atletas - ofício/termo de compromisso, firmado pelo Prefeito municipal ou responsável pelo órgão dirigente do esporte municipal, mencionando, separadamente por naipe, cada modalidade em que irá participar independente de classificações anteriores;

**II** – relação nominal dos atletas, por modalidade e naipe, em modelo encaminhado pela Gerência de Participação/Fesporte nas modalidades de Bocha, Bolão, Canastra, Dança Coreografada, Dança de Salão, Dominó e Truco.

III – atestado médico datado até 90 (noventa) dias antes do início do evento, em modelo próprio fornecido pela Fesporte, com assinatura, carimbo e CRM do médico, ou atestado médico convencional, contendo a modalidade em que o atleta irá participar, com assinatura, carimbo e CRM do médico.

**Seção I**

**DA PARTICIPAÇÃO DO ATLETA, TÉCNICO E DIRIGENTE**

Art. 18.São condições fundamentais para que os atletas, técnicos e dirigentes participem dos jogos:

I – estar devidamente inscrito no Evento, dentro dos prazos estabelecidos no Calendário Oficial da Fesporte;

II – apresentar documento original, com foto, expedido por órgão oficial de identificação. (Carteira de Identidade; Carteira de trabalho; Passaporte; Carteira de Habilitação com foto).

Parágrafo único. Em caso de extravio do documento oficial, o atleta inscrito somente poderá competir se apresentar o boletim de ocorrência policial datado com até 07 dias de antecedência do evento e contar com autorização do Coordenador-Geral.

Art. 19.Poderão participar dos Jogos Abertos da Terceira Idade de Santa Catarina atletas nascidos até o ano de 1954.

Art. 20. Cada atleta poderá inscrever-se em 1 (uma) modalidade e na Dança Coreografada.

Art. 21.O atleta poderá inscrever-se por somente um município.

§ 1º O atleta com inscrição por duas ou mais representações municipais, no mesmo evento, terá sua inscrição suspensa.

§ 2º No caso de um dos municípios envolvidos apresentarem documento de liberação do atleta, este passará a ter condições de participação, respeitando-se o prazo de início da modalidade na etapa.

§ 3º Não havendo acordo entre os municípios visando à liberação do atleta, o TJD é o órgão competente para apreciação.

Art. 22.Nas etapas microrregionais e estaduais, os municípios deverão entregar a relação nominal, até a data prevista no Calendário Oficial da Fesporte.

Art. 23. O número máximo de atletas, técnicos e dirigentes por modalidade e naipe a ser considerado para efeito de competição e premiação será:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **MODALIDADE** | **ATLETAS TITULARES (M/F)** | **ATLETAS RESERVAS****(M/F)** | **TÉCNICO/****COREOGRAFO****(M/F)** | **DIRIGENTE** |
| **BOCHA RAFFA** | 3/3 | 2/2 | 1/1 | 1 |
| **BOLÃO 23** | 4/4 | 2/2 | 1/1 | 1 |
| **CANASTRA** | 2/2 | 1/1 | 1/1 | 1 |
| **DOMINÓ** | 2/2 | 1/1 | 1/1 | 1 |
| **TRUCO** | 2/2 | 1/1 | 1/1 | 1 |
| **DANÇA DE SALÃO “A”** | 1 (Casal) | 1 (Casal) | 1 | 1 |
| **DANÇA DE SALÃO “B”** | 1 (Casal) | 1 (Casal) | 1 | 1 |
| **DANÇA COREOGRAFADA** | 8 (mínimo) 16 (máximo) | - | 1 | 1 |
| **TOTAL** | **46** | **18** | **13** | **8** |

§1. A participação dos atletas reservas na competição segue o Regulamento Técnico da Modalidade.

§2. Dança de Salão – Categoria A: nascidos 1945 a 1954 e Categoria B: nascidos até 1944.

Art. 24.Os pedidos de desistência serão formulados por ofício/termo de desistência e encaminhado e protocolado junto ao integrador esportivo, dentro do prazo estabelecido em Calendário Oficial.

§ 1º As desistências ocorridas fora do prazo estabelecido em calendário oficial e anterior a realização do congresso Técnico acarretam em cobrança da taxa estabelecida.

§ 2º Para os casos de “WO” ocorridos na primeira rodada, a equipe ausente será eliminada da competição.

§ 3. Os casos de “WO” ocorridos a partir da segunda rodada serão encaminhados ao órgão competente do TJD, pelo Coordenador-Geral da competição, para o devido julgamento, além de acarretar em cobrança da taxa estabelecida.

§ 4. O “WO” a que se referem os §§ 3º e 4º ficará caracterizado após decorridos 15 (quinze) minutos do horário em que ocorrer a assinatura do técnico ou capitão da equipe presente na súmula do jogo.

**CAPÍTULO VI**

**DO CONGRESSO TÉCNICO**

Art. 25.Antecedendo os Jogos Abertos da Terceira Idade de Santa Catarina, os municípios participantes do evento, por intermédio de seus representantes, reunir-se-ão em Congresso Técnico, em data a ser definida pela Fesporte, com a seguinte ordem do dia:

I – avisos de ordem geral e cronograma dos Congressos Técnicos específicos, das modalidades que os exigem;

II – instruções específicas a cada modalidade;

III – recebimento das relações definitivas por modalidade prova e segmentos;

IV – sorteio dos municípios para composição dos grupos nas modalidades coletivas.

Art. 26.Os Congressos Técnicos serão presididos pelo Presidente da Fesporte, ou seu representante, cabendo-lhe designar 2 (dois) secretários.

Art. 27.Para participar dos Congressos Técnicos e ter direito a voto, os representantes dos municípios deverão estar devidamente credenciados pelos respectivos prefeitos municipais ou responsáveis pelo órgão gerenciador do esporte municipal.

Art. 28.As deliberações do Congresso Técnico serão tomadas nominalmente e por maioria de votos, cabendo ao Presidente, unicamente, o voto de desempate.

Parágrafo único. Somente terão direito a voto os municípios participantes e inscritos na modalidade em discussão.

Art. 29.Haverá congresso técnico específico por modalidade, para tratar de assuntos referentes à modalidade.

**CAPÍTULO VII**

**DOS CERIMONIAIS**

Art.30.Para os Jogos Abertos da Terceira Idade de Santa Catarina, deverá ser organizado um cerimonial de abertura, pela Comissão Central Organizadora e aprovado pela Coordenação Geral do evento, do qual deverão participar todas as delegações envolvidas. A cerimônia de abertura constará de:

I – desfile ou formação das delegações;

II – execução do Hino Nacional e hasteamento das bandeiras Nacional, do Estado, do Município sede e da Fesporte;

III – execução do Hino de Santa Catarina;

IV – saudação do Presidente da Fesporte;

V – saudação do Secretario de Estado de Turismo, Cultura e Esporte de Santa Catarina ou seu representante;

VI – saudação do Prefeito do município-sede ou seu representante;

VII – entrada do fogo simbólico e acendimento da pira olímpica;

VIII – juramento do atleta (um lê e os demais repetem ao final: “Juro”): “Juro que venho participar dos Jogos Abertos da Terceira Idade de Santa Catarina / competindo com lealdade e disciplina, / respeitando os seus regulamentos e os meus adversários, / para maior engrandecimento do esporte, / do meu Município e do Estado de Santa Catarina”;

IX – declaração de abertura dos Jogos Abertos da Terceira Idade de Santa Catarina pelo Governador do Estado ou por Autoridade por ele designada;

X – atividades culturais e festivas.

§1. O tempo total de duração do cerimonial deverá ser de, no máximo, 1h.

§ 2. A programação do Cerimonial de Abertura deverá ser apresentada e aprovada pelo do Presidente da Fesporte ou seu representante.

§ 3. As instruções relativas às cerimônias serão complementadas por impressos a serem entregues aos representantes dos municípios, por ocasião do congresso técnico, e aos participantes no transcorrer do evento.

**CAPÍTULO VIII**

**DOS TROFÉUS E MEDALHAS**

Art. 31.Na Etapa estadual, a Fesporte premiará com troféu por modalidade e naipe, o campeão, o vice-campeão e o terceiro colocado.

Art. 32.Nas etapas microrregionais e etapa estadual, a Fesporte premiará, com medalhas, os classificados em primeiro, segundo e terceiro lugares, por naipe, em todas as modalidades e naipe.

Art. 33.Na etapa estadual, a Fesporte premiará com medalhas de participação a todos os atletas participantes.

Art. 34.O cerimonial de premiação de entrega das medalhas será efetuado no próprio local da competição, com os atletas devidamente uniformizados, após término de cada modalidade.

**Parágrafo único.** A equipe que não comparecer ao cerimonial de premiação, por motivo justificável, receberá o prêmio após o término do evento, na sede da Fesporte, ou outro local e data a ser marcada pela Coordenação de Premiação.

**CAPÍTULO IX**

**DAS DISPOSIÇÕES TÉCNICAS**

Art. 35.Não poderá disputar qualquer modalidade esportiva o município que não se apresentar no desfile de abertura dos Jogos, salvo em casos de impedimentos justificáveis devidamente comprovados junto à Coordenação Geral.

Art. 36.Ficará a critério da Coordenação Técnica dos jogos a elaboração da programação (datas, locais e horários) das competições na etapa estadual.

Art. 37.Quanto ao Regulamento Técnico, a Fesporte, ouvida a Comissão Técnica, poderá modificá-lo, por Resolução, em cumprimento às alterações das regras oficiais, respeitando o início de cada etapa da competição e modalidade.

Art. 38.Durante o evento, a ficha técnica, contendo a relação nominal dos atletas inscritos por modalidade, acompanhada dos respectivos documentos de identificação e do atestado médico, (conforme Art. 17), deverá ser entregue ao coordenador da modalidade até 30 (trinta) minutos antes do horário previsto na programação oficial, para cada disputa ou jogo.

§ 1º O atestado médico deverá ser entregue ao coordenador da modalidade no início do primeiro jogo; este documento ficará em poder da Fesporte até o final da etapa do evento, sendo devolvido ao dirigente.

§ 2º Os demais documentos a que se refere este artigo deverão permanecer na mesa de coordenação de modalidade até o final do jogo, sendo devolvida logo após o término deste.

§ 3º O atleta que não apresentar a documentação exigida no prazo estabelecido pelo regulamento técnico de cada modalidade ficará impedido de participar.

Art. 39.Em caso de exclusão ou suspensão de equipe, serão desconsiderados todos os pontos dos confrontos realizados pela mesma, na fase ou grupo.

**CAPÍTULO X**

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 40.Caso o município-sede não possua todos os locais de competições e alojamentos, poderá completar as instalações necessárias em municípios vizinhos a uma distância máxima de 60 quilômetros.

Art. 41.As comunicações oficiais da Coordenação Geral dos Jogos Abertos da Terceira Idade de Santa Catarina serão feitas por nota publicada em Boletim Oficial, durante a realização de cada evento.

**Parágrafo único.** Os boletins serão numerados e as informações neles contidas poderão ser alteradas dia a dia, ficando válidas, as informações dos boletins mais atualizados. É de responsabilidade dos dirigentes municipais retirarem diariamente junto à secretaria geral do evento, o boletim do dia.

Art. 42.Nos eventos promovidos pelo Governo do Estado, os árbitros e coordenadores de modalidades serão designados pela Fesporte, que arcará com o pagamento da taxa de arbitragem, transporte.

Art. 43.Não serão permitidas bandas, fanfarras, instrumentos musicais, objetos de percussão ou som estridente no recinto das competições.

Art. 44.Durante a realização dos eventos promovidos pela Fesporte, o nome do Município é obrigatório nos uniformes das equipes, para efeito de identificação.

Art. 45.Os arquivos das competições realizadas ficarão em poder da Fesporte.

Art. 46.Eventualmente, as datas-limite de prazos, obrigações e encargos podem ser modificadas pela Fesporte, em decorrência do período marcado para as realizações dos Jogos Abertos da Terceira Idade de Santa Catarina no decorrer do ano, visando adequá-las às necessidades das competições.

Art. 47.Em todos os eventos, nos impressos, placas, painéis e promoções esportivas, culturais e sociais deverão constar, além da logomarca dos JASTI, as identificações do Governo do Estado, da Fesporte e da Prefeitura do município-sede em espaço semelhante.

§ 1º O espaço destinado ao patrocinador, quando houver, dependerá do projeto de marketing de cada evento, aprovado pela Fesporte.

§ 2º Os planos de divulgação e marketing do evento deverão ser definidos em conjunto entre a CCO e a Fesporte, sendo que a aprovação final compete à Fesporte, observando os critérios estabelecidos no Caderno de Encargos, inclusive as participações financeiras.

Art. 48.Para participar dos eventos, as despesas das delegações com estadia, equipamentos, chuveiros, colchões, alimentação e o transporte correrão por conta dos municípios participantes.

Art. 49.O chefe da delegação deverá comunicar à CCO, com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, o dia e a hora em que a delegação chegará e também o dia e a hora que deixará o município, a fim de que seu alojamento seja vistoriado.

**Parágrafo único.** Todo e qualquer dano causado pela delegação nas instalações do município-sede será de inteira responsabilidade da prefeitura municipal representada pela delegação que causou o dano.

Art. 50.A Fesporte, a sede dos eventos e os promotores dos Jogos Abertos da Terceira Idade de Santa Catarina não se responsabilizarão por problemas de saúde e acidentes ocorridos ou ocasionados a atletas, técnicos, dirigentes ou a terceiros, antes, durante ou após a realização de cada um dos eventos.

Art. 51.As competições serão realizadas de acordo com este regulamento geral e o regulamento Técnico dos Jogos Abertos da Terceira Idade de Santa Catarina.

**CAPÍTULO XI**

**DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 52.As modificações no Regulamento Geral serão aprovadas pelo CED.

Parágrafo único. Eventualmente, por questões técnicas e de aprimoramento, poderão ser aprovadas alterações no Regulamento Geral, respeitando o prazo mínimo de trinta dias do início das competições de cada evento.

Art. 53.As propostas de modificação deste Regulamento Geral poderão ser de iniciativa dos dirigentes municipais, federações, associações e entidades que atuam com a pessoa com idosas, entidades de administração esportiva estadual e conselheiro do CED, por escrito e enviadas a Fesporte, até o dia 15 de julho, que por sua vez encaminhará o texto final ao Conselho Estadual de Desportos até o dia 15 de agosto do mesmo ano.

Art. 54.Os casos não previstos neste Regulamento serão resolvidos pela Fesporte, ouvido o CED.

Art. 55. Este Regulamento Geral, elaborado pela Fesporte, com aprovação do CED, entra em vigor na data de sua publicação na íntegra na internet e no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina.

Florianópolis/SC, fevereiro de 2014.